



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2901 – Sexta-feira, 10 de Novembro de 2006

## Relatório da ONU destaca eficiência do Dmae

**A** Organização das Nações Unidas (ONU), em seu Relatório de Desenvolvimento Humano (IDH), mencionou Porto Alegre como exemplo notável na distribuição de água a preços acessíveis. A capital gaúcha foi citada no estudo intitulado “A água para lá da escassez: poder, pobreza e a crise mundial da água”.

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) foi incluído no trabalho, por ter conseguido melhorar, de forma drástica, as receitas da empresa, ao mesmo tempo em que reduziu as perdas de água na cidade. O documento foi apresentado hoje, em

Brasília, com destaque para as políticas públicas do setor de água e saneamento em Porto Alegre, Brasília e Ceará.

O relatório, emitido anualmente, é referência mundial em informações inéditas sobre os principais indicadores econômicos, sociais e políticos, com ênfase nos problemas relacionados aos países em desenvolvimento, citando exemplos de gestões e iniciativas com resultados positivos e propostas para melhoria dos principais problemas.

“O serviço público pode prestar um bom serviço e com eficiência. É a gestão profissional que determina essa eficiência, de tal sorte que não seja repassada à sociedade a ineficiência operacional e administrativa”, afirmou o diretor-geral do Dmae.

Em 2006, o relatório teve como tema específico a água, enfocando principalmente dois aspectos: a água para a vida, com ênfase no fornecimento de água potável, eliminação de resíduos e oferta de saneamento (onde Porto Alegre é mencionada). O documento também abordou a água como meio de subsistência, tema dos capítulos 4 a 6, onde a água é abordada como recurso produtivo, partilhado por países e no interior dos mesmos, com destaque para os desafios que os governos enfrentam para gerir a água de forma eficiente.

O documento defende esforços conjuntos para a consecução de água e saneamento para todos, por meio de estratégias nacionais e propõe, ainda, modelos de cooperação para solucionar situações de tensão além-fronteiras no gerenciamento de água. Kevin Watkins é o autor principal do Relatório de 2006.

Cristine Rochol / Banco de Imagens – PMPA



Dmae reduziu perdas de água e aumentou as receitas da empresa

## Guarda Municipal inaugura Centro de Formação

A Guarda Municipal inaugura hoje, às 14h30, o novo Centro de Formação e Treinamento (Av.Érico Veríssimo, 1173, Menino Deus). A nova sede, com mais de 350 metros quadrados de área construída, possui academia e salas para exercícios e cursos permanentes. A iniciativa integra a série de reformulações das atividades da Guarda, ampliando suas atribuições no desenvolvimento da segurança preventiva. O Centro está totalmente equipado, cumprindo as exigências do Ministério da Justiça, conforme parceria da Prefeitura com o Governo Federal.

### 114 anos

As comemorações dos 114 anos da Guarda Municipal, completados no último dia 03, continuam amanhã, a partir das 8h30, no Ginásio Colosso da Lagoa (Emílio Demarque, 560, Bairro Ponta Grossa). Será um encontro de confraternização, com autoridades, servidores e familiares. Haverá torneio de futebol, seguido de almoço e atividades infantis promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME).

Criada em 1892, a Guarda Municipal há quatro anos passou a integrar a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU). É responsável pelo programa Vizinhança Segura e o Disque Pichação. Com o Vizinhança Segura, ampliou suas ações para os parques e praças da Capital. Também recebe denúncias da comunidade para o Disque-Pichação (153).

Com efetivo de 596 servidores na Administração Centralizada, a Guarda Municipal de Porto Alegre conta ainda com os

serviços de mais de 200 agentes distribuídos nas autarquias: departamentos municipais de Água e Esgotos, Habitação e Limpeza Urbana. Além disso, atua na manutenção da segurança do patrimônio público municipal, como próprios, serviços e instalações. Nos próximos meses, após intenso processo de preparação técnica e psicológica, seus agentes estarão usando arma de fogo. O evento de hoje terá a participação do prefeito e do secretário municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, além de representantes da Secretaria Nacional de Segurança Pública. Também haverá uma série de atividades, como apresentações de musculação, boxe e karatê.

Ricardo Giusti / Banco de Imagens – PMPA



Nova sede possui academia e salas para exercícios e cursos permanentes

## Hoje na Prefeitura

**CAPTARE** - Será implantado hoje pela PROCEMPA a telefonia VOIP no Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos (Captare). A nova tecnologia permite a comunicação interna na PMPA através dos 4 dígitos. Veja a relação com os novos números: Recepção: 32897300 / Gabinete: 32897307 / Unidade de Atração de Investimentos: 32897311 / Unidade de Relações Internacionais: 32897317 / Unidade de Captação de Recursos: 32897310.

**MEIO AMBIENTE** (16h) - Secretário municipal fala sobre o tema “O Licenciamento Ambiental como instrumento para conservação da vegetação em Porto Alegre”, durante a 57ª edição do Congresso Nacional de Botânica, que acontece no Centro de Treinamento e Eventos da Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Faurgs), em Gramado (Rua São Pedro, 663).

**EDUCAÇÃO** (9h) - Escritora Ingrid Biesemeyer conversa com as crianças da creche conveniada à Secretaria Municipal de Educação (Smed), Instituto Providência. O encontro faz parte do Adote Um Escritor, programa de leitura promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (Smed) em parceria com a Câmara Rio-Grandense do Livro.

10h30 - O livro “**Tecendo Idéias na Cidade que Aprende**”, elaborado pela Smed, terá sua segunda edição lançada no auditório da Escola de Gestão Pública. A publicação contém depoimentos de servidores municipais de várias secretarias, que estão completando o ensino fundamental e ensino médio através do Projeto Compartilhar.

13h - Alunos do 3º ciclo da rede municipal participam das competições de atletismo da **9ª Edição dos Jogos Escolares Municipais**. Local: Escola de Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Esef/Ufrgs), na Rua Felizardo, 750, Bairro Jardim Botânico

**SAÚDE** (14h às 16h) - Último dos nove encontros do ano do “Conversando sobre Alzheimer”, promovido pela Prefeitura, em parceria com a Sociedade Brasileira de Alzheimer, sub-regional Porto Alegre - Abraz. Local: auditório da Secretaria Municipal de Administração (Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar).

**CULTURA** (21h) - projeto Raros exhibe o clássico O homem que ri, de Paul Leni. Local: Sala P. F. Gastal (Usina do Gasômetro - 3º andar). O filme, considerado a obra-prima do diretor Leni, será exibido em DVD. A sessão será comentada por Laura Cánepa, coordenadora do Curso de Realização Audiovisual da Unisinos.

**FASC** - Presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania e dois representantes da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da Prefeitura participam de encontro em Montevidéu, Uruguai. O evento reúne técnicos da Argentina, Brasil, Bolívia, Colômbia, Cuba, Uruguai e Venezuela e representantes da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO).

**VIVA O CENTRO** - Secretaria do Planejamento Municipal recebe inscrições para oficina participativa de análise, complementação e consolidação das diversas impressões dos problemas do centro. O encontro será realizado no dia 14 de novembro, das 8h30 às 18h, no Hotel Everest (Rua Duque de Caxias, 1.357) e as inscrições podem ser feitas somente pela página da SPM na Internet ([www.portoalegre.rs.gov.br/spm](http://www.portoalegre.rs.gov.br/spm)).

**ESPORTES** - Inscrições abertas para o Rumo d'Água, prova de orientação desenvolvida pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), que acontecerá dia 25 de novembro, em Belém Novo, às 14 horas. As inscrições são gratuitas, podendo ser feitas pelo setor de Eventos da SME, pelo telefone 3289-4867, ou no dia da prova, no local.

**EXECUTIVO****DECRETOS****DECRETO Nº 15.349, de 3 de novembro de 2006.**

**Revoga o Decreto nº 15.214, de 14 de junho de 2006 e consolida a legislação referente a Transportes Administrativos; estabelece competências para o gerenciamento, controle e uso dos veículos, bem como define normas para locação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**DO GERENCIAMENTO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração – SMA é o órgão responsável pela emanção das políticas de Transportes Administrativos, no âmbito da Administração Direta, no que se refere a veículos de propriedade do Município, a qual compete:

I - propor ao Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal as diretrizes sobre Transportes Administrativos, no que se refere a veículos próprios;

II - propor medidas que visem à racionalização do uso da frota própria no âmbito da Administração Municipal;

III - desenvolver e gerenciar o Sistema Frota - SIG-FROTA, relativo ao módulo veículos próprios, intermediando as demandas da PMPA junto à PROCEMPA.

Parágrafo único. As peculiaridades inerentes aos demais órgãos da Administração Indireta deverão ser tratadas em regramentos próprios.

Art. 2º Caberá a cada órgão da Administração Municipal, o gerenciamento, a fiscalização e o controle dos veículos próprios, sob sua responsabilidade e demais atividades a eles relacionadas.

**DO GERENCIAMENTO DOS VEÍCULOS LOCADOS**

Art. 3º O Gabinete de Programação Orçamentária – GPO, em conjunto com o Comitê Gestor de Segunda Instância, emanará políticas de Transportes Administrativos, no que se refere a veículos locados, no âmbito da Administração Municipal, ao qual compete:

I - propor ao Prefeito e demais órgãos da Administração Municipal as diretrizes sobre Transportes Administrativos no que se refere a veículos locados;

II - definir com os demais órgãos, regras para a contratação dos veículos locados para toda a PMPA;

III - propor medidas que visem a racionalização do uso da frota locada, no âmbito da Administração Municipal;

IV - gerenciar o Sistema Frota - SIG-FROTA, relativo ao módulo veículos locados, intermediando as demandas da PMPA junto à PROCEMPA.

Parágrafo único. As peculiaridades inerentes aos órgãos da Administração Descentralizada deverão ser tratadas em regramentos próprios.

Art. 4º Caberá a cada órgão da Administração Municipal, o gerenciamento, a fiscalização e o controle dos veículos locados a sua disposição e demais atividades a eles relacionadas.

Art. 5º Os certames licitatórios para contratação do serviço de carros locados serão realizados na Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda – ACS/SMF, conforme o disposto no Decreto nº 15.322, de 06 de outubro de 2006.

Art. 6º O GPO, através da Assessoria de Controle Operacional, realizará controles periódicos e sistemáticos dos procedimentos relativos a veículos lo-

cados junto aos órgãos usuários.

**DO CONTROLE**

Art. 7º Os controles deverão ser efetuados através de procedimentos e formulários padronizados, conforme critérios estabelecidos no presente Decreto constantes no Sistema Frota - SIG-FROTA.

Art. 8º Os motoristas dos veículos próprios e locados, no exercício de suas atividades, deverão dirigir com prudência, obedecendo às normas e limites de velocidade estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, manter um relacionamento cordial com os usuários dos veículos e manter apresentação pessoal compatível com suas atividades.

Art. 9º O servidor que fizer uso do veículo, próprio ou locado, será responsável pela sua utilização durante o tempo em que o veículo permanecer a seu serviço, cabendo ao mesmo o correto preenchimento do Boletim de Tráfego.

**DO CONTROLE DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS**

Art. 10 Cada órgão é responsável pelo controle diário dos veículos próprios a sua disposição, tais como: Boletim de Tráfego, quilometragem, itinerário e carga horária dos veículos, alimentando os dados no Sistema Frota - SIG-FROTA.

Art. 11 Somente poderão conduzir veículos próprios, os servidores detentores de cargos, aos quais esta atribuição seja inerente, com exceção dos veículos de representação, que ficam a critério dos chefes de governo.

Parágrafo único. Todos deverão estar regularmente habilitados na forma estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 12 Nenhum veículo próprio poderá trafegar sem que esteja devidamente identificado por letreiro, pintado ou adesivado, nas portas ou laterais, exceto os de representação.

Parágrafo único. A identificação deverá conter, no mínimo, o logotipo e o nome da Prefeitura, por extenso.

Art. 13 Os motoristas dos veículos próprios deverão realizar 1h30min (uma hora e trinta minutos) de intervalo para repouso e alimentação, na jornada diária de trabalho.

Art. 14 Os veículos próprios deverão ser recolhidos, obrigatoriamente, à respectiva garagem do órgão a que estiverem vinculados no máximo 30min (trinta minutos) após a dispensa.

Art. 15 Por ocasião de seu abastecimento, todo veículo próprio deverá ter registrado o número de sua placa, a leitura do hodômetro e a quantidade de combustível e lubrificante a eles destinados.

Art. 16 Nenhum veículo próprio poderá trafegar com defeito no hodômetro, sendo obrigatório o seu recolhimento imediato para o devido conserto.

Art. 17 Os veículos próprios serão controlados por documentação específica, na qual constarão, entre outros assentamentos, a placa do veículo, os horários do início e de dispensa do serviço e leitura do hodômetro inicial e final, devendo o usuário, enquadrado nas categorias II e III, registrar obrigatoriamente os itinerários percorridos.

Parágrafo único. Os Boletins de Tráfego deverão conter, além dos dados já citados no presente artigo, a matrícula, nome e a assinatura do usuário, bem como o nome e a assinatura do motorista.

**DO CONTROLE DOS VEÍCULOS LOCADOS**

Art. 18 O controle dos veículos locados seguirá o sistema aludido nos artigos 10 e 17, no que couber.

**DO USO DOS VEÍCULOS**

Art. 19 Os veículos próprios e locados do Poder Executivo são classificados em três categorias:

CATEGORIA I - de Representação;

CATEGORIA II - de Serviço;

CATEGORIA III- de Serviços Essenciais.

Art. 20 Os veículos da CATEGORIA I - de Representação - são destinados ao uso oficial somente do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 21 Os veículos da CATEGORIA II - de Serviço - são utilizados nas atividades de:

I - transporte de servidores que exerçam funções externas de caráter permanente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

II - transporte de cargas leves ou de servidor municipal (serviço em geral), exclusivamente a serviço do Município;

III - transporte de carga pesada ou de equipes de trabalho, exclusivamente a serviço do Município.

Art. 22 Os veículos classificados na CATEGORIA III - de Serviços Essenciais - são utilizados nas seguintes atividades:

I - serviço de ambulância;

II - serviço do banco de sangue, raio-X e outros de saúde pública;

III - serviços de perícia médica e de assistência social;

IV - serviço de distribuição de água (carros-tanque);

V - serviço de vigilância;

VI - serviço de sinalização gráfica e elétrica de trânsito fiscalização de transportes coletivos;

VII - serviço de carro fúnebre;

VIII - serviço de coleta de lixo;

IX - serviços dos sistemas de água e esgotos;

X - serviço de fiscalização geral;

XI - serviço de imprensa;

XII - defesa civil;

XIII - serviço de emergência, de interesse da comunidade.

Parágrafo único. São entendidas como serviço de emergência, de interesse da comunidade, para efeitos do que dispõe o inciso XIII deste artigo, as atividades de manutenção, conservação e iluminação de estradas e vias públicas, executadas à noite, sábados, domingos ou feriados, de forma não eventual, e que não possam ser interrompidas, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população.

Art. 23 Os veículos enquadrados nas CATEGORIAS I, II e III poderão transportar, além de servidores municipais, outras pessoas, sendo interesse exclusivo do Município.

Art. 24 Fica expressamente proibido o uso de veículos enquadrados nas CATEGORIAS II, de Serviços, e III, de Serviços Essenciais, para o transporte de servidor ou integrante do Governo, de sua residência ao seu local de trabalho, ou vice-versa, salvo com autorização prévia e por escrito do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Excetua-se do "caput" deste artigo os Secretários, os Diretores-Gerais, os Diretores-Presidentes, Procurador Geral, Coordenadores do Gabinete de Programação Orçamentária -GPO, do Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos - GCRI, do Gabinete de Turismo - GTUR, da Coordenação de Defesa Civil - CODEC, Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais, os Coordenadores dos Centros Administrativos Regionais, os Presidentes de Fundação e Empresa Pública, no exercício de suas funções.

Art. 25 Os veículos próprios e locados serão utilizados somente a serviço da Administração Municipal, ficando proibido seu uso, sob qualquer pretexto, no interesse particular de servidor ou integrante do Governo, de pessoas estranhas aos órgãos municipais ou de terceiros.

Art. 26 O motorista deverá recusar-se ao cumprimento de determinação superior manifestamente ilegal, respaldado pelo inciso IX do art. 196, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, em se tratando de motorista de veículo próprio, ou por cláusula contratual, no caso de motorista de veículo locado.

Art. 27 Os veículos próprios e locados serão utilizados em dias úteis e dentro do horário de funcionamento de cada órgão, devendo ser dispensados, obrigatoriamente, ao término do expediente do órgão a que estiverem vinculados.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos veículos próprios e locados, destinados aos serviços classificados nas CATEGORIAS I, de Representação, e III, de Serviços Essenciais, bem como nos serviços de plantão de emergência.

Art. 28 Fora dos dias úteis ou do horário normal de funcionamento do órgão a que os veículos estiverem vinculados, a utilização deverá ser autorizada, por escrito, pelo titular do órgão.

Parágrafo único. Os veículos, no caso deste artigo, deverão ser requisitados por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para os próprios e de 24 (vinte e quatro) horas para os locados, período em que será organizada a escala de motoristas e respectiva reserva de veículo.

Art. 29 Nenhum veículo próprio e locado poderá se deslocar para fora do Município sem a prévia autorização, por escrito, do Prefeito Municipal.

§ 1º Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo, sendo competentes para autorizar o deslocamento de veículo para fora do Município:

I - o Titular da Secretaria Municipal de Administração -SMA, para autorizar o deslocamento de carro fúnebre a qualquer Município do Estado, quando se fizer necessário;

II - o Titular da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local - SMCPGL, para autorizar o deslocamento de veículos no atendimento de demandas dos Conselhos Tutelares a qualquer Município do Estado, quando se fizer necessário;

III - os Titulares dos Órgãos Municipais, quando se tratar de desloca-

mentos para a região metropolitana, de veículos próprios e locados, utilizados nas atividades constantes dos incisos II e III do art. 21 e de veículos oficiais utilizados nas atividades constantes dos incisos do art. 22, deste Decreto.

§ 2º As prerrogativas constantes dos incisos I e II do § 1º deste artigo poderão ser usadas em casos urgentes ou especiais, devendo os Titulares fazer "a posteriori" a respectiva comunicação ao Prefeito Municipal.

### DA LOCAÇÃO

Art. 30 A locação de veículos de qualquer espécie pelo Município reger-se-á pelas normas contidas neste Decreto e somente será efetivada após procedimento licitatório, realizado em observância à legislação vigente.

Parágrafo único. O tipo de licitação que deverá ser adotado é o de menor preço e será considerado como proposta vencedora àquela que obtiver o menor Preço a ser Julgado em Licitação - P.JL.

Art. 31 A necessidade de locação de novos veículos (aumento de frota) deverá ser justificada por escrito, pelo órgão demandante, ficando a contratação sujeita à manifestação favorável do Comitê Gestor de Segunda Instância e à existência de previsão orçamentária.

Parágrafo único. Quando se tratar de substituição de vaga já existente, não haverá necessidade de manifestação do Comitê Gestor de Segunda Instância.

Art. 32 A locação de veículos somente será celebrada com pessoa jurídica, vedada a contratação de firma individual.

Art. 33 É condição essencial, para a locação de veículo pelo Município, que sejam providenciadas as vistorias prévias junto a EPTC, que serão periodicamente renovadas a cada 120 (cento e vinte) dias, para os veículos cuja idade não exceda a 03 (três) anos; 90 (noventa) dias, para aqueles que tiverem de 04 (quatro) a 08 (oito) anos; 60 (sessenta) dias, para aqueles que tenham mais de 08 (oito) anos, a contar do ano de fabricação.

Parágrafo único. Não será permitida a prestação de serviço de veículo que não foi aprovado na vistoria e que não preencher os requisitos de segurança previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 34 Não serão aceitas propostas para a contratação de veículos dos tipos automóvel e misto com capacidade de oito passageiros com mais de 02 (dois) anos; ônibus com mais de 08 (oito) anos; e para todos os tipos de caminhões, picapes e mistos com capacidade para 12 (doze) passageiros com idade acima de 06 (seis) anos, contados do ano de fabricação, quando da licitação.

Parágrafo único. Observar-se-á o limite de 07 (sete) anos para os veículos dos tipos automóvel e misto com 08 (oito) passageiros; 11 (onze) anos para os tipos de caminhão e picape; e 13 (treze) anos para os do tipo ônibus, para substituição compulsória, podendo ensejar a rescisão unilateral pelo locatário.

Art. 35 Quando o veículo deixar de apresentar condições ideais de tráfego ou atingir o limite de vida útil, será procedida a rescisão do contrato, caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, não seja regularizada sua substituição definitiva por outro nas condições exigidas, respeitando os critérios contidos no Edital.

§ 1º A substituição de veículo deverá ser requerida por escrito pelo locador, cabendo ao órgão usuário a decisão final quanto à aceitação do pedido.

§ 2º O descumprimento das disposições deste artigo implica em rescisão do contrato de locação, independente de aviso prévio.

Art. 36 Os preços máximos, por categoria de veículos, serão estipulados de acordo com a Tabela constante no Anexo deste Decreto.

§ 1º A referida Tabela, bem como os preços contratados, deverá ser reajustada pelo índice de Preços ao Consumidor - Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado nos últimos doze meses anteriores ao da competência, ou outro índice que o Governo venha a estabelecer em sua substituição.

§ 2º A periodicidade dos reajustes referidos no parágrafo anterior deverá ser estabelecida no contrato.

Art. 37 A jornada máxima a ser cumprida por qualquer veículo locado fica limitada em 200 (duzentas) horas mensais.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 O Sistema de Gerenciamento da Frota, denominado SIG-FROTA, para controle e gerenciamento dos veículos próprios e locados, deverá, obrigatoriamente, ser implementado em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 39 Ficará sujeito às sanções disciplinares do regime jurídico a que estiver vinculado o servidor de cada órgão, quando der causa ao descumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 40 As disposições deste Decreto aplicam-se a toda a Administração Direta e Indireta do Município, excetuando-se o Departamento Municipal de Água

e Esgotos - DMAE.

Art. 41 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 09/89, Decreto nº 8.796/86, Decreto nº 10.795/93, e suas alterações, e o Decreto nº 15.214/06.

Art. 42 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de novembro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portela,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

#### ANEXO AO DECRETO Nº 15.349

#### VALORES MÁXIMOS PARA LICITAÇÃO

Veículo	Valor Médio R\$	Redução	Valor PO
Automóvel	2.891,74	20,00%	2.313,40
Misto 8 passag.	3.378,33	15,00%	2.871,58
Misto 12 passag.	4.012,20	20,00%	3.209,76
Camin. Caç. Bac.	5.680,62	15,00%	4.828,53
Camin. Grande	4.819,60	20,00%	3.855,68
Camin. Grande CD	5.641,03	25,00%	4.230,77
Camin. Peq	4.819,60	20,00%	3.855,68
Camin. Peq CD	5.641,03	25,00%	4.230,77
Pick Up	5.206,10	15,00%	4.425,18
Pick Up CD	5.211,47	15,00%	4.429,75

Obs 1.: Os percentuais de redução foram avaliados face aos demonstrativos apresentados nos últimos 12 meses

Obs 2.: Os valores para caminhões (Grande e Pequeno) foram atribuídos o mesmo valor para fins licitatórios.

#### DECRETO Nº 15.352, de 06 de novembro de 2006.

**Regulamenta a Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002, no que se refere ao órgão responsável pelo seu cumprimento.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso II do artigo 94, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º A coordenação e a fiscalização do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio, oficializado como evento do Município de Porto Alegre, nos termos da Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002, estarão a cargo da Secretária Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC, em consonância com a Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC, no que a esta couber.

Art. 2º Toda e qualquer utilização do espaço, do dia e do horário determinado pelo artigo 2º da Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002, deverá ser previamente autorizado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC.

Art. 3º A inobservância do disposto na Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002 e neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas em leis e regulamentos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de novembro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Idenir Cecchim,  
Secretário Municipal da Produção,  
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

#### DECRETO Nº 15.353, de 06 de novembro de 2006.

**Define regime urbanístico a ser observado na Vila Nossa Senhora Aparecida, reclassificada como AEIS II pelo Decreto 12.716/00 situada na SUB 04 e 07 na MZ 03-UEU 004 e SUB 03 na MZ 03-UEU 006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

#### D E C R E T A:

Art. 1º O Regime Urbanístico para AEIS II – Vila Nossa Senhora Aparecida, observará os seguintes padrões:

I – Densidade – código 05;

II – Atividade – código 03;

III – Índice de Aproveitamento – código 05;

IV – Volumetria das Edificações – código 05 com taxa de ocupação de 90% (noventa por cento);

V – os recuos de jardim serão de 2,00m (dois metros);

VI – as atividades ficam isentas de vagas de estacionamento.

Art. 2º As edificações existentes até a data de publicação deste Decreto, serão regularizadas a qualquer tempo, tomando por base a imagem de satélite 2000/2003, independente dos padrões urbanísticos instituídos pelo presente Decreto, observando os seguintes requisitos:

I – apresentar condições de habitabilidade e segurança;

II – não estar localizada em áreas impróprias para edificação.

Art. 3º As edificações novas, os aumentos e aquelas não constantes na imagem de satélite, observarão o Regime Urbanístico estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de novembro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Rosane Zottis Almeida,  
Secretária do Planejamento Municipal,  
em exercício.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

#### DECRETO Nº 15.354, de 6 de novembro de 2006.

**Altera a estrutura organizacional da SMA e da SMS, altera a redação dos incisos IV e XII, do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL de PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excluídos Cargo em Comissão e Função Gratificada da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), como segue:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
01	1.1.1.8	Gerente IV	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA)
01	2.1.2.7	Assessor Técnico – CC	Gerência Especial (GE)

Art. 2º Fica alterada a denominação básica e classificação de um Cargo em Comissão de Assessor Técnico (2.1.2.7), constante da letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Gerente III (1.1.2.7).

Art. 3º Ficam lotados Função Gratificada e Cargo em Comissão, na SMS, das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
01	1.1.2.7	Gerente III – CC	ASSEPLA
01	1.1.1.8	Gerente IV	GE

Art. 4º Ficam criadas Unidades de Trabalho (UTs) no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da SMS, como segue:

- I - Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA);
- II - Área de Nutrição (AN) do Serviço de Controle Operacional (SVCO), da Divisão Administrativa (DA);
- III - Área de Higienização e Lavanderia (AHL) do SVCO, da DA;
- IV - Área de Laboratório e Análises (ALA) do Serviço de Diagnóstico (SVD), da DA;
- V - Área de Hemoterapia (AH) do SVD, da DA;
- VI - Área de Radiologia e Imagem (ARI) do SVD, da DA;
- VII - Área de Arquivo Médico (AAM) do Serviço de Informação (SVI), da DA;
- VIII - Área de Central de Internações (ACI) do SVI, da DA;
- IX - Área de Farmácia (AF) do Serviço de Materiais (SVM), da DA;
- X - Área de Orçamento e Despesa (AOD), do Serviço Financeiro (SVF), da DA;
- XI - Área de Análise de Despesa (AAD) do SVF, da DA;
- XII - Setor de Internação Psiquiátrica (STIP) do Serviço de Enfermagem (SVE), da Divisão Técnica (DT);
- XIII - Setor de Cirurgias (STC) da SVE, da DT;
- XIV - Setor de Neonatologia (STN) da SVE, da DT;
- XV - Setor de Pediatria (STP) da SVE, da DT;
- XVI - Setor de Internação Ginecológica (STIG) da SVE, da DT;
- XVII - Setor de Obstetrícia (STO) da SVE, da DT.

Art. 5º Ficam excluídas as Funções Gratificadas, da SMS, como segue:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
01	2.1.1.5	Assistente	Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA)
01	1.1.1.6	Gerente II	Assessoria de Planejamento (ASSEPLA) do HMIPV
02	1.1.1.4	Responsável por Atividades II	Serviço de Controle Operacional (SVCO) da Divisão Administrativa (DA), do HMIPV
03	1.1.1.4	Responsável por Atividades II	Serviço de Diagnóstico (SVD) da DA, do HMIPV
02	1.1.1.4	Responsável por Atividades II	Serviço de Informação (SVI) da DA, do HMIPV
01	1.1.1.4	Responsável por Atividades II	Equipe de Almoxarifado (EA) do Serviço de Materiais (SVM), da DA, do HMIPV
02	1.1.1.4	Responsável por Atividades II	Serviço Financeiro (SVF) da DA, do HMIPV
06	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	Serviço de Enfermagem (SVE) da Divisão Técnica (DT), do HMIPV

Art. 6º Fica extinta a Assessoria de Planejamento (ASSEPLA) do HMIPV, da SMS.

Art. 7º Ficam alteradas as denominações básicas de Funções Gratificadas, das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

De			Para		
Qt.	Código	Denominação	Qt.	Código	Denominação
10	1.1.1.4	Responsável por Atividades II	10	1.1.1.4	Gerente E
06	1.1.1.3	Responsável por Atividades I	06	1.1.1.3	Chefe de Setor

Art. 8º Ficam lotadas as Funções Gratificadas, na SMS, das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
01	2.1.1.5	Assistente	Assessoria Jurídica (ASSEJUR)
01	1.1.1.6	Gerente II	ASSEPLA do HMIPV
01	1.1.1.4	Gerente E	AN do SVCO, da DA, do HMIPV
01	1.1.1.4	Gerente E	AHL do SVCO, da DA, do HMIPV
01	1.1.1.4	Gerente E	ALA do SVD, da DA, do HMIPV
01	1.1.1.4	Gerente E	AH do SVD, da DA, do HMIPV
01	1.1.1.4	Gerente E	ARI do SVD, da DA, do HMIPV
01	1.1.1.4	Gerente E	AAM do SVI, da DA, do HMIPV
01	1.1.1.4	Gerente E	ACI do SVI, da DA, do HMIPV
01	1.1.1.4	Gerente E	AF do SVM, da DA, do HMIPV
01	1.1.1.4	Gerente E	AOD do SVF, da DA, do HMIPV
01	1.1.1.4	Gerente E	AAD do SVF, da DA, do HMIPV
01	1.1.1.3	Chefe de Setor	STIP do SVE, da DT, do HMIPV
01	1.1.1.3	Chefe de Setor	STC do SVE, da DT, do HMIPV

01	1.1.1.3	Chefe de Setor	STN do SVE, da DT, do HMIPV
01	1.1.1.3	Chefe de Setor	STP do SVE, da DT, do HMIPV
01	1.1.1.3	Chefe de Setor	STIG do SVE, da DT, do HMIPV
01	1.1.1.3	Chefe de Setor	STO do SVE, da DT, do HMIPV

Art. 9º Fica alterada a subordinação da Ouvidoria dos Servidores Municipais (OSM) da Supervisão de Recursos Humanos (SRH), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), com os respectivos Postos de Confiança e subordinação interna de UT, para junto da SMA.

Art. 10 Ficam excluídas Funções Gratificadas, da SMA, como segue:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
01	1.1.1.2	Encarregado	Coordenação de Administração e Serviços (CASE)
01	1.1.1.3	Responsável por Atividades	Coordenação de Transportes Administrativos (CTA)
01	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	CTA
02	2.1.1.3	Assistente de Organização I	Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais (GEPRO) da Coordenadoria-Geral de Modernização Administrativa (CGMA)

Art. 11 Fica alterada a denominação básica de 02 (duas) Funções Gratificadas de Assistente de Organização I (2.1.1.3), constante da letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Auxiliar Técnico (2.1.1.3).

Art. 12 Ficam lotadas as Funções Gratificadas, na SMA, das constantes na letra “c” do Anexo I, da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, como segue:

Qt.	Código	Denominação Básica	Unidade de Trabalho
01	1.1.1.3	Responsável por Atividades	Gerência de Acompanhamento Funcional (GEAF) da SRH
01	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	GEAF da SRH
01	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	SRH
01	2.1.1.3	Auxiliar Técnico	Assessoria de Relações Institucionais (ASSERI)
01	1.1.1.2	Encarregado	ASSERI

Art. 13 Ficam alterados os incisos IV e XII, do art. 2º, do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
  - .. Secretário Municipal
  - (..)
  - .. ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
    - ..... Assistente – CC 2.1.3.5
    - ..... Auxiliar Técnico 2.1.1.3
    - ..... Encarregado 1.1.1.2
  - .. OUVIDORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
    - ..... Gestor B - CC 1.1.2.7
    - ..... Responsável por Atividades I 1.1.1.3
    - ..... Núcleo de Apoio Administrativo
      - ..... Chefe de Núcleo 1.1.1.3
  - .. COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
    - ..... Gestor B 1.1.1.7
    - ..... Assistente – CC 2.1.2.5
    - ..... Responsável por Atividades I 1.1.1.3
    - ..... Encarregado 1.1.1.2
    - ..... Gerência de Administração de Redes
    - (..)
  - .. COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS
    - ..... Coordenador - CC 1.1.2.7
    - ..... Responsável por Serviço 1.1.1.1
    - ..... Unidade de Veículos Próprios
    - (..)
  - .. SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
    - ..... Supervisor 1.1.1.8
    - ..... Assistente Técnico 2.1.1.6
    - ..... Assistente 2.1.1.5
    - ..... Auxiliar Técnico 2.1.1.3
  - .. AUDITORIA EM GESTÃO DE PESSOAL
    - ..... Gestor C 1.1.1.6
  - .. COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO
    - ..... Coordenador 1.1.1.7
    - (..)
  - .. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL
    - ..... Gestor C 1.1.1.6
    - ..... Responsável por Atividades 1.1.1.3
    - ..... Auxiliar Técnico 2.1.1.3
    - ..... Equipe de Acompanhamento Funcional
    - (..)

... COORDENADORIA-GERAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		.....Chefe de Serviço	1.1.1.6
.....Gestor A	1.1.1.8	.....Equipe de Almoxarifado	
.....Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais		.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Gerente II	1.1.1.6	.....Área de Farmácia	
.....Assistente de Organização II (2)	2.1.1.5	.....Gerente E	1.1.1.4
.....Assistente – CC	2.1.2.5	.....Serviço de Plantão Administrativo	
.....Assistente – CC	2.1.3.5	.....Chefe de Serviço	1.1.1.6
.....Equipe de Apoio Operacional		.....Serviço de Recursos Humanos	
.....Chefe de Equipe	1.1.1.5	.....Chefe de Serviço	1.1.1.6
.....Responsável por Atividades I	1.1.1.3”	.....Equipe de Cadastro e Pessoal	
		.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
“XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		.....Equipe de Controle de Efetividade e Folha de Pagamento	
...Secretário Municipal		.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
(...)		.....Serviço Financeiro	
...ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO		.....Chefe de Serviço	1.1.1.6
.....Gerente III – CC	1.1.2.7	.....Área de Orçamento e Despesa	
.....Assessor Técnico – CC	2.1.2.7	.....Gerente E	1.1.1.4
.....Assistente Técnico (3)	2.1.1.6	.....Área de Análise de Despesa	
.....Assistente (6)	2.1.1.5	.....Gerente E	1.1.1.4
.....Assistente – CC (2)	2.1.2.5	.....Divisão Técnica	
...ASSESSORIA JURÍDICA		.....Diretor	1.1.1.7
.....Coordenador-Geral - CC	1.1.2.8	.....Equipe de Obstetrícia	
.....Assessor Técnico – CC	2.1.2.7	.....Chefe de Equipe - CC	1.1.2.5
.....Assessor Especialista - CC	2.1.2.6	.....Serviço de Ambulatório	
.....Assistente	2.1.1.5	.....Chefe de Serviço	1.1.1.6
.....Auxiliar Técnico	2.1.1.3	.....Serviço de Apoio Assistencial	
(...)		.....Chefe de Serviço	1.1.1.6
...GERÊNCIA ESPECIAL - OI		.....Serviço de Enfermagem	
.....Gerente IV (2)	1.1.1.8	.....Chefe de Serviço	1.1.1.6
.....Gerente IV – CC	1.1.2.8	.....Setor de Internação Psiquiátrica	
.....Gerente de Atividades III NS (4)	1.1.1.7	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Gerente III – CC	1.1.2.7	.....Setor de Cirurgias	
.....Assessor Técnico – CC	2.1.2.7	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Assistente	2.1.1.5	.....Setor de Neonatologia	
...HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS		.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Diretor-Geral	1.1.1.8	.....Setor de Pediatria	
.....Oficial-de-Gabinete - CC	2.1.2.4	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Assessoria de Comunicação		.....Setor de Internação Ginecológica	
.....Gerente II	1.1.1.6	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Assessoria de Planejamento e Programação		.....Setor de Obstetrícia	
.....Gerente II	1.1.1.6	.....Chefe de Setor	1.1.1.3
.....Assessoria Jurídica		.....Serviço de Ensino e Pesquisa	
.....Gerente II	1.1.1.6	.....Chefe de Serviço	1.1.1.6
.....Divisão Administrativa		.....Responsável por Atividades II	1.1.1.4
.....Diretor	1.1.1.7	.....Serviço de Ginecologia	
.....Serviço de Controle Operacional		.....Chefe de Serviço	1.1.1.6
.....Chefe de Serviço	1.1.1.6	.....Serviço de Pediatria	
.....Área de Nutrição		.....Chefe de Serviço	1.1.1.6
.....Gerente E	1.1.1.4	.....Equipe de Emergência - UTI	
.....Área de Higienização e Lavanderia		.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Gerente E	1.1.1.4	.....Equipe de Neonatologia - UTI	
.....Serviço de Diagnóstico		.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Chefe de Serviço	1.1.1.6	.....Serviço de Psiquiatria	
.....Área de Laboratório e Análises		.....Chefe de Serviço	1.1.1.6
.....Gerente E	1.1.1.4	.....Serviço Médico Complementar	
.....Área de Hemoterapia		.....Chefe de Serviço	1.1.1.6
.....Gerente E	1.1.1.4	.....Equipe de Bloco Cirúrgico	
.....Área de Radiologia e Imagem		.....Chefe de Equipe	1.1.1.5
.....Gerente E	1.1.1.4	(...)	
.....Serviço de Informação			
.....Chefe de Serviço	1.1.1.6		
.....Área de Arquivo Médico			
.....Gerente E	1.1.1.4		
.....Área de Central de Internações			
.....Gerente E	1.1.1.4		
.....Serviço de Informática			
.....Chefe de Serviço	1.1.1.6		
.....Serviço de Licitações e Patrimônio			
.....Chefe de Serviço	1.1.1.6		
.....Serviço de Manutenção Predial			
.....Chefe de Serviço	1.1.1.6		
.....Setor de Manutenção Elétrica			
.....Chefe de Setor	1.1.1.3		
.....Setor de Manutenção Hidráulica			
.....Chefe de Setor	1.1.1.3		
.....Serviço de Materiais			

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2006, no que se refere aos artigos 1º a 3º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de novembro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA JAIME BENEDITO ROSA**, 79416.0, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de conselheiro tutelar, 21250002, do Conselho Tutelar, 23007002, de 16.11 a 15.12.06, durante o impedimento do titular FRANCISCO GEOVANI DE SOUZA, 355644, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 156 de 9.11.06 (processo 1.47004.06.1).

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a contar de 30.8.06, CLAUDIO DE SOUZA CALDAS, 836671, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o CC de assistente, 21250001, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da CRABS, 18707004, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 741 de 9.11.06 (processo 1.44724.06.3).

**NOMEIA ILMO JOSÉ WILGES**, 837018, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessor economista, da Assessoria Especial, a contar de 2.10.06, código do posto 21280002, código do órgão 02004001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 740 de 7.11.06 (processo 1.48766.06.2).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, a contar de 8.6.06, ALEXANDRE GONÇALVES CORDEIRO, 313972/1, soldador, OP.1.12.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1112, do Gabinete do Secretário, 20002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1112 de 31.10.06 (processo 1.44597.06.1).

**DISPENSA**, a contar de 8.6.06, CARLOS GETULIO SOUZA DOS SANTOS, 168091/7, chapeador, OP.1.05.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, código do posto 1112, código do órgão 20002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1111 de 31.10.06 (processo 1.44597.06.1).

**EXCLUI** CARMEN REGINA GARCIA VIGNA, 67274/2, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Cargos de Pro-

vimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 30.9.06, através do Ato 1116 de 31.10.06 (processo 1.50685.06.6).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação a ALYPIO JOSÉ NOGUEIRA, 7023.5, estatutário, operador de máquinas, OP.1.16.04.C.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1035 de 2.6.89, que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, quanto à base legal, bem como o valor total mensal, com base nos artigos 168, inciso III, 176, inciso I, alínea “c”, 174, § 2º, 77, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68, artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 6388/89; avanços 10+2 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 64h36min, artigo 181, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 56 e 74, inciso I, alínea “a” da Lei 6309 de 28.12.88; CPF 10671900072, PASEP 10042657773, através do Ato 1375 de 1º.11.06 (processo 1.2588.89.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ALYPIO JOSÉ NOGUEIRA, 7023.5, estatutário, operador de máquinas, OP.1.16.04.C.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 319 de 20.3.06, que modificou o Ato 1035 de 2.6.89, que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, em face de Diligência oriunda do TCE/RS, sob o nº 2831-0200/06-7; CPF 10671900072, PASEP 10042657773, através do Ato 1376 de 1º.11.06 (processo 1.2588.89.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a VIVIAN FERRARI, 819946/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 5.6.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 200 de 23.10.06 (processo 1.29417.06.6).

## Portarias

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** LIA MARTA BENDIN, 80266, como titular, e ADRIANA SCHAEWER DE AZEVEDO, 329098, como suplente, representando a Gerência de Estudos e Projetos de Pessoal, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração; CARMEM REGINA VILAR DUGACSEK, 69830, como titular, e ALEXANDRE MOLENDIA, 337290, como suplente, representando a Procuradoria de Pessoal Estatutário, da Procuradoria-Geral do Município; VÂNIA CASTRO DE ANDRADE, 763539, como titular, e ZULMA GOMES LENTINO, 401186, como suplente, representando a Gerência de Acompanhamento Funcional, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração; PATRÍCIA RIELLA SOARES, 338828, como titular, e CÁREN LURDES NICOLAO PRATES, 417480, como suplente, representando a Coordenação de Seleção e Ingresso, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração; JOSÉ CARLOS NUNES BARBOSA, 440143, como titular, e ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699, como suplente, representando as Repartições Municipais, escolhido dentre os integrantes dos respectivos órgãos de apoio administrativo, para, sob a presidência da primeira, constituírem e integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, conforme disposto no Decreto 15072 de 9.2.06, que alterou o Decreto 14436 de 9.1.04, a contar de 30.10.06, através da Portaria 643 de 8.11.06.

**EXCLUI**, a contar de 22.2.06, ALESSANDRA GROSS MORAES, 54770.3, do Grupo de Trabalho responsável para coordenar o processo de Progressão Funcional, relativo ao biênio 2002/2004, designada através da Portaria 150/06, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre datado de 22.2.06, através da Portaria 644 de 1º.11.06 (processo 1.47097.05.1).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**, a contar de 11.9.06, CLAUDIA REGINA DA SILVA, 393207/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, autorização para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da

Portaria 3115 de 26.10.06 (processo 1.48836.06.0).

**CONVOCA**, a contar de 21.8.06, EDMILSON SANTOS DOS SANTOS, 300308/2, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 3116 de 26.10.06 (processo 1.48836.06.0).

**CONVOCA**, a contar de 25.9.06, GESSI LOURDES SCHAEHLER, 500899/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 3117 de 26.10.06 (processo 1.48836.06.0).

**CONVOCA**, a contar de 7.8.06, MARIA LUCIA DE ARAUJO SOUZA, 261388/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 3118 de 26.10.06 (processo 1.48836.06.0).

**CONVOCA**, a contar de 1º.9.06, SOLANGE DOS SANTOS MARTINS, 306694/1, professora M3, ED.1.03.M3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Secretaria Municipal de Educação, para realizar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 57 e 58, através da Portaria 3119 de 26.10.06 (processo 1.48836.06.0).

**CONVOCA** ILMO JOSÉ WILGES, 837018, assessor economista, 21280002, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2.10 a 31.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3135 de 30.10.06 (processo 1.48766.06.2).

**CONVOCA**, de 30.8 a 31.12.06, CLAUDIO DE SOUZA CALDAS, 836671, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309/88, através da Portaria 3095 de 24.10.06 (processo 1.44724.06.3).

**CONVOCA** JAIME BENEDITO ROSA, 79416.0, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cum-

prir regime de dedicação exclusiva, de 16.11 a 15.12.06, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 3107 de 26.10.06 (processo 1.47004.06.1).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JULIO CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS, 435147, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Despesa, 13603003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo NEIVA EVERLING, 505459, contadora, ES.1.11.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.10.06, através da Portaria 346 de 17.10.06.

**DESIGNA** ALAÍDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 540228, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Despesa, 13603003, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JULIO CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS, 435147, técnico em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.10.06, através da Portaria 347 de 17.10.06.

**DESIGNA** FABIANA FREITAS ZERBINATTI, 441275, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente técnica, 21160003, da Assessoria Orçamentária e Financeira, 13004014, da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CRISTIANE DIAS PASQUALON, 339882, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 23.10 a 6.11.06, através da Portaria 349 de 25.10.06.

**DESIGNA** DIOGO LANER, 240348; MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878; DALVA TEIXEIRA DAVILA, 437995; CLAUDEMIR SILVA RODRIGUES, 66993; ILIZOLETE MARIA SOARES CORDEIRO, 80837; SÉRGIO SILVA DE SOUZA, 236539; MARIA DA GLÓRIA SILVEIRA, 698894; LEILA BASTOS MEDEIROS, 516482; SALETE FÁTIMA DE LEMOS, 138797; LUCILÉIA RODRIGUES MARTINS, 165296; REJANE MARGARIDA FLÉRIO SILVEIRA, 167463, todos assistentes administrativos e ÁLVARO DE OLIVEIRA CANTO NETO, 275156, arquiteto, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Levantamento Físico Patrimonial, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 16.10.06, para que, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos, através da Portaria 355/2006.

### **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** as procuradoras CRISTIANE DA COSTA NERY, 33435.5 e VANÊSCA BUZELATO PRESTES, 24983.2, a se afastarem de suas atividades, para participarem na condição de presidente de mesa e palestrante respectivamente, do IV Congresso Estadual de Advocacia Pública – Temas Atuais de Direito Administrativo, Constitucional, Municipal e Tributário, em Porto Alegre/RS, na sede do Ministério Público Estadual, nos dias 26 e 27.10.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 60 de 25.10.06.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** pena disciplinar de repreensão a GISLAINE LOURENÇO DA SILVA, 11567.0/02, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o artigo 203, inciso I da Lei Complementar 133/85, por ter a sindicada infringido o artigo 196, incisos IV, V, IX, X e XIII, bem como o artigo 197, incisos III e V, da mesma Lei, através da Portaria 613 de 30.10.06 (processo 1.39072.05.3).

**CONCEDE** autorização a CLAUDIA REGINA UCHOA DE LIMA, 15877.2/02, professora, para se afastar de suas funções, de 13 a 17.9.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da Oficina Composição de Bonecos de Corpo Inteiro, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 609 de 30.10.06 (processo 1.41599.06.3).

**CONCEDE** autorização a ISABEL CHRISTINA SCHRAMM, 23180.3/01, professora, para se afastar do Município, de 8 a 13.10.06, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 3º Encontro Nacional – Democracia Pedagógica, em Foz do Iguaçu/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 610 de 30.10.06 (processo 1.37750.06.2).

**DESIGNA**, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 8752.2/02, professora, e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 33200.0/01, para apurar os fatos arrolados no processo 1.1566.06.7, através da Portaria 630 de 1º.11.06.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ELAINE MACHADO PILOTTI, 33053.2, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Contabilidade, da

CGAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501089, substituindo JORGE LUIZ KNAK, 33577.3, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 22.6 a 21.7.06, através da Portaria 663 de 6.10.03.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento do arquiteto OSCAR F. R. CARLSON, 36373.2/01, da arquiteta VALÉRIA DAMASCENO FERREIRA, 46606.5/01, do engenheiro agrônomo SÉRGIO ALENCAR MIELNICZUK DE MOURA, 29561.1/01 e da bióloga KARLA FERNANDA FAILLACE, 45010.0/01, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Congresso de Direito Urbano-Ambiental – Cinco anos do Estatuto da Cidade: Desafios e Perspectivas, em Porto Alegre/RS, de 18 a 20.10.06, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 281 de 27.10.06.

**DESIGNA** SIMONE BARCELOS GUTKOSKI, 48449.3/5, médica veterinária, ES.1.25.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de diretora, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1117, 20701003, substituindo CLÓVIS ROBERTO BREDA TESTA, 29932.0/1, engenheiro agrônomo, ES.1.15.NS, por motivo de licença-prêmio, de 21.9 a 5.10.06, através da Portaria 279 de 13.10.06.

**DESIGNA** PAULO ROBERTO RODRIGUES DE AGUIAR, 21100.2/3, jardineiro, OP.1.21.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1112, 20002001, substituindo MARCELO MARQUES PINTO, 10015.0/4, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de licença-prêmio, de 4 a 18.9.06, através da Portaria 292 de 9.10.06.

**DESIGNA** FABIANO PRATES BEHLKE, assistente administrativo, 560951/01, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1115, 20501001, substituindo MAURÍCIO CELI OLIVEIRA, 539974/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 7.10 a 5.11.06, através da Portaria 294 de 10.10.06.

**DESIGNA** JOSE GUILHERME NEVES, 8669.4/03, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20301001, substi-

tuindo FABIANO PRATES BEHLKE, 56095.1/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 7.10 a 5.11.06, através da Portaria 295 de 10.10.06.

**DESIGNA** NELSON ROBERTO DA ROSA SIQUEIRA, 11304.1/3, mecânico, OP.1.02.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20701003, substituindo MARCO AURÉLIO PIRES AFFONSO, 22041.6/3, mecânico, OP.1.02.04, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.06, através da Portaria 296 de 13.10.06.

**DESIGNA** DORVALINO DE ANDRADE PEREIRA, 9428.9/2, pintor, OP.1.11.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20701003, substituindo ALDOMAR DA SILVA MORAES, 12230.3/2, operário, AC.1.10.02, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.10.06, através da Portaria 297 de 17.10.06.

**DESIGNA** TÂNIA JORGE DA SILVA, 10735.1/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Material e Orçamento, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20301002, substituindo ALEXSANDRO SILVA DA COSTA, 33735.6/2, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 21.9 a 20.10.06, através da Portaria 299 de 18.10.06.

**DESIGNA** TELMO UGUATEMI CORRÊA GONÇALVES, 34216.9/1, operário especializado, OB.1.07.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1114, 20502008, substituindo ELVANDRO PEREIRA LOPES, 12175.0/3, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de férias, de 2 a 16.10.06, através da Portaria 300 de 18.10.06.

**DESIGNA** PAULO GILBERTO SILVEIRA MACHADO, 33034.9/2, carpinteiro, OP.1.04.04, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1113, 20701003, substituindo LUIS HONÓRIO MEZERA VIEIRA, 36046.9/1, marceneiro, OP.1.09.04, por motivo de licença-prêmio, em regime de tempo integral, de 16 a 30.10.06, através da Portaria 301 de 24.10.06.



**DESIGNA** ANTONIO JESUS DA SILVA RAMOS, 32038.1/1, pintor, OP.1.11.04, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1112, 2002001, substituindo JOÃO LUIS GUIMARÃES DA ROSA, 34178.5/2, operário especializado, OB.1.07.02, por motivo de licença-prêmio, de 23.10 a 6.11.06, através da Portaria 302 de 24.10.06.

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais**

**APLICA** a CANISIO JOSE CARDOSO, 708668/1, instalador hidrossanitário, da Distrital Norte de Água, da Divisão de Água, DINA, pena de suspensão por um dia, a contar de 25.01.2006, com base no Artigo 205, incisos I e III, por transgressão ao artigo 196, incisos III e VII da LC 133/85, através da Portaria 1013 de 13.10.06, (processo 3.5649.05.6).

### **SUPERINTENDENTE ADMI-**

### **STRATIVO FINANCEIRO DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 484 de 12.6.06, VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, 778142/1, comissionado, Diretoria-Geral, que o nomeou para responder pelo cargo de DIRETOR-GERAL, 10000008, durante o impedimento do titular FLAVIO FERREIRA PRESSER, 730972/1, na parte referente ao período, que passa de 17 a 22.6.06, para 17 a 21.6.06, para participar da 36ª Assembléia Nacional e Reunião Ordinária do Conselho Diretor Nacional da ASSEMAE, na cidade de Joinville/SC, através da Portaria 714 de 2.8.06 (processo 3.1018.06.0).

### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI** tarefas ANA MARIA MARDUGA DA SILVA, 634387/3, operário especializado, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Manutenção, em

caráter experimental, relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.2.03.02, as quais deverão ser executadas na - EQAD - DVM, por seis meses, de 16.10.06 a 13.04.07; excluindo do rol de suas atribuições o seguinte: a) remover pó de paredes, tetos, portas, tapetes e janelas; b) limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; c) lavar e encerar assoalhos, d) lavar vidros, espelhos e persiana, com base no Artigo 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1023 de 17.10.06, (processo 3.1902.02.45).

**ATRIBUI** tarefas LUIZ RENATO DA SILVA, 748046, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgotos, em caráter experimental, relativas ao cargo de OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, OB.2.04.04, sendo lotado na Divisão de Esgotos - DVE/Setor de Elevatórias, por seis meses, de 10.10.06 a 10.04.07, com base no artigos 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1045 de 20.10.06 (processo 3.5636.05.1).

**DESIGNA**, a contar de 12.10.06, DANIELE DAHLEM, 728758/1, assistente administrativo, Núcleo de apoio ad-

ministrativo, COJ, para exercer a função gratificada de 1- responsável por serviço, COJ, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através da Portaria 289 de 12.10.06, (processo 3.001.06.6).

**DESIGNA** OTÁVIO JORDÃO DE FREITAS LIMA, 699217, assistente administrativo, do Setor de Encargos Sociais, para, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.6325.04.1 e EDILSON DORNELES SOARES, 704092, como Secretário, 17 a 30.10.06, com base no artigo 221 inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (processo 3.6325.04.1).

**DESIGNA** FLÁVIA PEREIRA DA SILVA, 727675, assistente administrativo, do Setor de Atividades Auxiliares, para, como Sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 03.17083.05.2 e TELMO FERNANDO GONDRAN, 657946, como Secretário, de 25.10.06 a 8.11.06, com base no artigo 221 inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1032 de 10.10.06, (processo 3.17083.05.2).

# Despachos

## **SECRETÁRIA DA SMA:**

**Processo 1.56971.05.2** – Defere parcialmente a solicitação de VERA REJANE MAZZUCA, professora, 71757, da Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 38 da Lei Complementar 6151 de 13.7.88.

**Processo 1.57808.05.8** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por NOELI ROSA DE MATTOS, 53037.8, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido no período referente a 31.12.03 a 26.2.04.

**Processo 1.829.06.4** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por VERA LÚCIA DOS SANTOS PRATES, 49206.6, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

**Processo 1.6618.06.5** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ROSALINA ELY, 58927.5, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

**Processo 1.9919.06.6** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por HELENA HARTKE DE OLIVEIRA, 13365.2, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

**Processo 1.9985.06.9** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por TEREZINHA KRAKHECKE, 33851.7, da Secretaria Municipal de Administração, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

**Processo 1.13463.06.3** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARIA LUCIA RIBEIRO DA SILVA, 35225.4, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

**Processo 1.15983.06.4** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MARLI HUMBERT DE OLIVEIRA, 52868.7, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido de 28.2.04 a 14.5.06.

**Processo 1.19341.06.7** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MANOEL SANTA HELENA DE FRAGA, 17417.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

**Processo 1.23235.06.3** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JAIRO PAULO MIRANDA DE ALMEIDA, 21867.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

**Processo 1.24095.06.0** - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JANE MARIA FERRET FARIA, 14737.1, da Secretaria Municipal de Educação, por não preencher os requisitos legais do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

**Processo 1.27056.06.6** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por NORMA EUNICE DOS SANTOS, 51136.0, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a partir de 31.12.03.

**Processo 1.35330.06.6** - Defere a solicitação de concessão de abono de permanência, apresentada por DANTE CERQUEIRA MICHELE, 21502.0, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a partir de 3.9.05.

**Processo 1.47771.06.2** - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por SILVIA DA SILVA CHIECHELSKI, 14358.6, da Secretaria Municipal de Educação, por não preencher os requisitos legais do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

**Processo 1.49096.06.0** - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por HELOISA HELENA VASSEUR, 14740.5, da Secretaria Municipal de Saúde, por não preencher os requisitos legais do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

**Processo 1.48797.06.5** - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por MILTON CLÓVIS DA SILVA, 22810.6, da Secretaria Municipal de

Obras e Viação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 16.11.06.

**Processo 1.49108.06.9** - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ARI BRUNO CORDEIRO, 15635.6, da Secretaria Municipal de Saúde, por não preencher os requisitos legais do § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03.

#### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.42400.06.6** – Indefere, em 30.10.06, a solicitação de restituição de contribuição previdenciária, referente ao período de setembro de 2001 a agosto de 2002, apresentada pela aposentada BRANDINA OLIVEIRA SOARES, 8057.2, por ausência de amparo legal.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 42

#### CONCURSO PÚBLICO 413 – FARMACÊUTICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 413 – FARMACÊUTICO - abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspon-

dência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 146, de 29 de junho de 2002, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

#### FARMACÊUTICO

11º - RAFAEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA

12º - KATHE GERHARDUS

### CONCURSO PÚBLICO 418 – PROFESSOR CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 418 – PROFESSOR - abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4, do Edital 45, de 22 de setembro de 2003, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

#### EDUCAÇÃO DE SURDOS

5º - GILBERTO MACHADO MAIA

6º - LUCIANA DE FATIMA FELIX DA FONTOURA

Porto Alegre, 7 de novembro de 2006.

**SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,**  
Secretária Municipal de Administração.

## CÂMARA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI do Regimento deste Legislativo Municipal.

DESIGNA MÁRCIO DE MORAES PALMEIRA, 2578-8, assistente legislativo II

; PAULO HENRIQUE CESARINO SOARES, 1711-0, chefe do Serviço de Obras e Manutenção; SÉRGIO LUIZ MONTEIRO MOTTA, 3293-8, eletrotécnico, à disposição e WALMOR RODRIGUES ALVES, 4048-5, vigilante I, para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de realizarem levantamento sobre as necessidades atuais da Casa, no que se refere ao controle do circuito fechado de TV, conforme Portaria 458, de 6 de novembro de 2006 (Processo 4085/04).

## Documentos oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

#### AVISO 28/06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.008616.06.0 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Aeroporto Salgado Filho, e de acordo com a legislação vigente, homologa a troca de Supervisor, para PAULO TADEU RODRIGUES, prefixo 1676.

Porto Alegre, 9 de novembro de 2006.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,**  
Secretário Municipal dos Transportes.

#### SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/06

Estabelece preço inicial para exigência de três orçamentos para contratações decorrentes de Dispensa de Licitação.

A SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL-SEACIS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as alterações da Lei /Federal 8.666/93 introduzidas pela Lei Federal 9.648/98, especificamente aquelas referente aos valores limites para dispensa de licitação estabelecidos pelos incisos I e II do artigo 24 combinado com as alíneas “ a “ dos incisos I e II do artigo 23, respectivamente:

Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos no âmbito da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social referentes à matéria

#### INSTRUI:

1. Nas hipótese de dispensa de licitação estabelecidas pelo artigo 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93, com alterações da Lei 9.648/98, fica estabelecido o percentual de 30% do valor limite para as referida dispensa fixada em lei como preço inicial para a exigência de três orçamentos.
2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
3. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 8 de novembro de 2006.

**TARCÍZIO TEIXEIRA CARDOSO,**  
Secretário da Secretaria de Acessibilidade e Inclusão Social.

## EDITAIS



### TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**TOMADA DE PREÇO 252/06 – PROCESSO 001.0052214.06.0,** para aquisição de Etiqueta Patrimonial, Madeiras, Cimento, Arte-

#### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

##### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

fatos de Cimento Amianto, Brita, Tubos, Conexões e Acessórios, Ferragens Diversas, Ferro, Algeroz Galvanizada, Tintas, Solventes, Colas e Acessórios e Materiais para: Obra, Solda, Empacotamento, Elétrico, Hidráulico e Sanitário. Para a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 27 de novembro de 2006, às 9h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Cer-

tificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da Área de Compras e Serviços - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.











# Mini Zôo completa 22 anos

**P**ara comemorar os 22 anos do Mini Zôo Palmira Gobbi, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) promove hoje uma atividade de educação ambiental. A partir das 9h30, as escolas estaduais de ensino fundamental Landel de Moura, Osório Duque Estrada e a Unidade Estadual de Ensino Fundamental Professora Dinah Neri Pereira, bem como a Escola Municipal Anísio Teixeira, participam do projeto Fazendo "Bolo"

pra Gente.

A atividade é um concurso no qual cada escola confeccionará, em frente ao recinto de animais previamente escolhidos, um "bolo" que terá como ingredientes a própria dieta fornecida a cada espécie. O objetivo do projeto é sensibilizar os visitantes do Mini Zôo no sentido de não jogarem aos animais alimentos como pipoca, salgadinho, chiclete, pão, entre outros, que podem causar moléstias gastrointestinais.

A atividade em comemoração aos 22 anos do Mini Zôo é uma parceria da Smam com a Casa das Bolas, Pedalinhos da Redenção, Vivo e Ibama.

## Parque Gabriel Knijnik

Hoje, para celebrar o 2º aniversário do Parque Gabriel Knijnik, na estrada Amapá, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) realiza um almoço de confraternização, às 12h. Organizado pela administração da área de lazer, o almoço reunirá 30 pessoas. Localizado no Bairro Vila Nova, o parque foi incorporado em 1997 às áreas verdes do município de Porto Alegre. No passado, foi área de lazer e sítio do engenheiro civil Gabriel Knijnik, que doou a área, em testamento, com o desejo de transformá-la em parque municipal. No local, há uma placa alusiva à doação, como homenagem ao engenheiro.

Ricardo Stricher / Banco de Imagens - PMPA



Local terá hoje uma atividade com crianças de escolas estaduais e municipais

## Defesa Civil participa de exercício de emergência

A Coordenação de Defesa Civil da Prefeitura (Codec) participou ontem do Exercício Simulado Regional de Emergência Hidroviário, promovido pela Petrobrás Transporte S.A. (Transpetro). O simulado aconteceu nas imediações do Parque Náutico do Rio Grande do Sul, na hidrovia que cruza a ponte do Rio Guaíba.

O cenário simulou o vazamento de 10m<sup>3</sup> de óleo combustível decorrente de uma colisão entre duas embarcações. Depois, foi simulado o atendimento médico de urgência a duas vítimas. Cem quilos de pipoca foram utilizados para representar o óleo combustível derramado, que foi retirado pelas equipes de contingência da Petrobrás. O exercício tem o objetivo de testar a capacidade de resposta a uma emergência de proporções regionais, além de aprimorar os procedimentos de segurança, meio ambiente e saúde.

A Defesa Civil participou no exercício com o acionamento das equipes de controle da qualidade de água do Dmae para avaliar a possibilidade de contaminação nos pontos de captação e, se necessário, fazer a contenção da eventual contaminação. O gerente dos terminais aquaviários da Transpetro no Rio Grande do Sul e coordenador da operação, Antônio Carlos Junqueira, avaliou o exercício como positivo, considerando as equipes muito bem treinadas e capacitadas para a prestação dos aten-

dimentos emergenciais.

O exercício contou com a participação de autoridades civis e governamentais, bem como de órgãos ambientais da região. Envolveu a Prefeitura, com a participação da Defesa Civil, Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) e da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), a Defesa Civil do Estado, a Brigada Militar, a Capitania dos Portos, a Fepam, o Corpo de Bombeiros e a Superintendência de Portos e Hidrovias.

Banco de Imagens - PMPA



Exercício simulou o vazamento de óleo combustível

## Segunda edição do ProJogos começa amanhã

Neste sábado, dia 11, e nos próximos dias 18 e 25 de novembro, a Secretaria Municipal da Juventude (SMJ) promove as eliminatórias da segunda edição do ProJogos. A atividade esportiva e de lazer reúne alunos das estações do ProJovem Murialdo (Leste), Calábria (Sul), Pão dos Pobres (Centro), Cruzeiro (Sul), Restiga (Extremo Sul) e Centro Vida (Norte).

Nesta segunda fase, competem as equipes classificadas em 1º e 2º lugar e um casal selecionado por estação para o Garoto e Garota ProJovem. Serão disputadas as seguintes modalidades: Futsal (Masculino e Feminino), Voleibol (Misto) e Dança (estilos variados). Também haverá escolha do Garoto e

Garota ProJovem. Além dos alunos, participam professores e servidores envolvidos no projeto.

Segundo o secretário municipal da Juventude, Mauro Zacher, a atividade integra os atores que viabilizam a realização do ProJovem em Porto Alegre. A etapa final será no dia 9 de dezembro, das 12h às 19h, no Parque Poliesportivo da PUCRS.

O ProJovem é um projeto do Governo Federal, em parceria com as prefeituras das capitais e cidades das regiões metropolitanas. O programa beneficia jovens entre 18 e 24 anos, oportunizando qualificação profissional e avanço escolar. Em Porto Alegre, mais de 4 mil jovens estão sendo atendidos.

## CÂMARA MUNICIPAL

### Residentes

#### pedem apoio

A Associação Nacional dos Médicos Residentes (ANMR) e o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul (Simers) entregaram à presidência da Câmara Municipal documento com reivindicações da categoria. Em greve desde o dia 1º de novembro, os residentes paralisaram as atividades nos hospitais que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de todo o país e não indicam previsão para voltar aos trabalhos.

De acordo com a ANMR, os 17 mil médicos residentes no Brasil são hoje responsáveis por 70% dos atendimentos pelo SUS. Eles reclamam do não cumprimento de lei que determina 60h semanais, incluindo o plantão de 24h e dizem que, em média, atendem de 80h a 100h por semana. Os residentes atualmente recebem bolsa no valor de R\$ 5/hora, mas só até o teto de 60h semanais. A categoria reivindica o valor de R\$ 8 a R\$ 9/hora trabalhada e folga de 24h corridas semanais, entre outras solicitações.

#### Projetos em tramitação

Estão sendo avaliados pelo plenário da Câmara Municipal os seguintes projetos de lei:

**MÚSICA** – Instituição do Estúdio Público de Música. O objetivo é incentivar e possibilitar a grupos musicais, bandas, músicos individuais e demais profissionais da área a gravação de trabalhos iniciais.

**PREVIDÊNCIA** – Substitutivo a projeto que defende a legalização e regulamentação, por parte do Município, da exploração de atividades de concursos de prognósticos, nas modalidades bingo permanente e eletrônico, institui o percentual de 5% da renda líquida desses concursos como receita destinada ao Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre (Previmpa).

**IMPOSTO** – Não incidência do Imposto Sobre a Transmissão "intervivos" de Bens Imóveis (ITBI) na transmissão de bens imóveis adquiridos por meio de operações de arrendamento mercantil tributados pelo ISS. Essa não incidência ocorrerá quando o arrendatário fizer a opção de compra.

#### Meta e Fazenda estudam agilização de pagamentos

A Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude (Cece) recebeu queixa de cooperativados da Cooperativa Meta que atuam na limpeza e cozinha de escolas municipais os quais estariam recebendo seus vencimentos com atraso. Conforme afirmou representante da Meta, a cooperativa tem repassado os valores aos funcionários assim que recebe do município. Foi salientado ainda que cada cooperativado sabe que por se tratar de uma cooperativa e não de uma empresa, não há datas definidas para o pagamento.

Na reunião, a Secretaria Municipal da Fazenda disse que, mesmo diante das dificuldades enfrentadas pelo município, o órgão tem mantido a regularidade dos pagamentos à Meta. Já a Secretaria Municipal da Educação (SME) informou que o contrato com a Meta foi feito após uma licitação e que o atraso alegado pelos funcionários refere-se ao intervalo da emissão da fatura até o seu pagamento. A Meta e a Secretaria da Fazenda prometeram estudar formas de reduzir os prazos para que os funcionários das escolas possam receber mais rapidamente.

**Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.**